



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº 78 DE 17 DE ABRIL DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica creado na Tesouraria Municipal, uma vérba de Cr. \$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para custear as despesas das publicações dos Decretos - Leis, proposições, emendas, indicações ou outros trabalhos apresentados pelos Snrs. Vereadores, que influam na v da Legislativa.
- Artigo 2º) - O Jornal a publicar esses trabalhos, será a "VÓZ DO SUBURBIO" Poá.
- Artigo 3º) - Esta vérba será coberta pelo excedente da arrecadação vigente.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O SECRETARIO

Wagih Sales Nemer - -

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº 78 DE 17 DE ABRIL DE 1.951 -

- Artigo 1º) - Fica criado na Tesouraria Municipal, uma verba de Cr. \$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros), para custear as despesas das publicações dos Decretos - Leis, proposições, emendas, indicações ou outros trabalhos apresentados pelos Snrs. Vereadores, que influam na vida Legislativa.
- Artigo 2º) - O Jornal a publicar esses trabalhos, será a "VÓZ DO SUBURBIO" DE Poá.
- Artigo 3º) - Esta verba será coberta pelo excedente da arrecadação vigente.
- Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O PREFEITO

- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O SECRETARIO

- Wajih Sales Nemer -